



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO Nº 1108/2023

Altera a Resolução nº 1.049/2021 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bom Despacho/MG, no uso de atribuições legais que lhe confere seu Regimento Interno e o Art. 69, II da Lei Orgânica Municipal, aprovou e sua Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - O artigo 1º da Resolução nº 1049/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica instituído a "Honraria Policial Militar Destaque do Ano", "Honraria Policial Civil Destaque do Ano", "Honraria Policial Penal Destaque do Ano" e "Honraria do Corpo de Bombeiros" a ser outorgado anualmente pela Câmara Municipal a um membro da Policial Militar, a um membro da Polícia Civil, a um membro da Polícia Penal e a um membro do Corpo de Bombeiros que atua no Município e que se destacaram em seus afazeres durante o ano."

Art. 2º - O artigo 2º da Resolução nº 1.049/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - Anualmente, até o dia 31 de março do corrente ano, a chefia da Polícia Militar, a chefia da Polícia Civil, a chefia da Polícia Penal e a chefia do Corpo de Bombeiros no município encaminharão a indicação do nome escolhido juntamente com sua qualificação para a Câmara Municipal."

Art. 3º - O artigo 3º da Resolução nº 1049/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º - A sessão solene deverá ser realizada preferencialmente no feriado de 21 de abril, tendo em vista que Tiradentes é o patrono da Polícia Brasileira e dos Bombeiros Militares, e considerando a importância das Polícias Civil e Penal no contexto da segurança pública."

Art. 4º - As eventuais despesas decorrentes da execução desta resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Despacho-MG, 08 de abril de 2023.


Sâmara Mara Aparecida e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Bom Despacho

Câmara Municipal de Bom Despacho, Estado de Minas Gerais	Publicação Nº	55.1.2023
	Cessou para fins de comprovação que este ato	foi publicado
no quadro de publicações da Câmara no período		
de 05/04/2023 a 06/04/2023. O referido		
é verdade e dou fé.		
Bom Despacho, 08/04/2023.		
Ass. Servidor.		